

---

## **EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ASSESSOR INTERNACIONAL PARA APOIAR A PRÓ-REITORIA DOS ASSUNTOS DE GARANTIA DE QUALIDADE INTERNA**

*Universidade Nacional Timor Lorosa'e, Díli, Timor-Leste*

---

### **I – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO**

Nos termos do Decreto do Governo n.º 6/2015 de 18 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos a Termo Certo na Administração Pública, a Universidade Nacional Timor Lorosa'e, Universidade do Estado, com sede em Díli, Timor-Leste, torna público o objetivo de contratar a termo certo um Assessor Internacional para apoiar a Pró-Reitoria dos Assuntos de Garantia de Qualidade Interna, de acordo com as normas estabelecidas através do presente edital.

### **II - VAGAS**

Este edital prevê uma (1) vaga, sob regime de dedicação exclusiva, por seis (6) meses, para o período compreendido entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2019, com possibilidade de renovação.

### **III – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Pode candidatar-se quem comprovadamente demonstrar possuir:

- a) Mestrado em Ciências da Educação, Administração Pública ou área científica relevante, com classificação igual ou superior a 15 valores;
- b) Experiência de trabalho devidamente comprovada em área relevante, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior;
- c) Proficiência em língua portuguesa, correspondente a falante nativo, e excelente domínio da língua inglesa, com comprovada capacidade para redigir documentos e relatórios técnicos;
- d) Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- e) Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, demonstrando aptidão para trabalho em equipa, em contexto multicultural;
- f) Atitude energética, positiva e construtiva.

Adicionalmente, os seguintes fatores serão considerados relevantes no processo de seleção:

- a) Experiência de trabalho em países pós-conflito;
- b) Experiência na elaboração de relatórios, planificações e documentos no domínio da garantia de qualidade;
- c) Formação complementar profissional ou de pós-graduação na área de garantia de qualidade;

- d) Publicações científicas ou outras na área de garantia de qualidade;
- e) Seriedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;
- f) Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia e sustentabilidade;
- g) Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- h) Capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias inovadoras de resolução;
- i) Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- j) Flexibilidade no desempenho das suas funções, fácil adaptação em contextos de mudança permanente e capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- k) Estado de saúde adequado e registo criminal limpo;
- l) Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- m) Conhecimentos de língua Tétum;
- n) Disponibilidade para residir em Timor-Leste e aprender a cultura local;
- o) Disponibilidade imediata.

#### **IV - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

Serão tarefas principais do Contratado:

- a) Acompanhamento e dinamização das atividades da Pró-Reitoria para os Assuntos de Garantia de Qualidade Interna, em conformidade com os regulamentos e legislação vigente;
- b) Elaboração de propostas de objetivos e estratégias da UNTL, no domínio da qualidade do ensino, da investigação e da extensão, assim como elaboração de planos de atividades;
- c) Apoio na conceção e implementação do Sistema de Garantia de Qualidade da UNTL;
- d) Apoio na conceção e elaboração do Manual da Qualidade da UNTL que contempla a execução do Sistema de Garantia de Qualidade da UNTL;
- e) Apoio na conceção e implementação de Procedimentos Operacionais Padrão (*Standard Operating Procedures - SOP*) que permitam a implementação do Sistema de Garantia de Qualidade da UNTL;
- f) Apoio na criação e gestão do banco de dados de indicadores da avaliação da qualidade, integrado no sistema de gestão de informação da Universidade;
- g) Elaboração de relatórios anuais sobre a avaliação interna (institucional e dos cursos) e sobre a avaliação externa (quando aplicável);

- h) Elaboração de relatório anual sobre a implementação do sistema de garantia da qualidade e propostas de ações para a melhoria do sistema;
- i) Elaboração de relatório anual sobre propostas de ações com vista à garantia e melhoria da qualidade do ensino, da investigação e da extensão na UNTL;
- j) Ligação e implementação das recomendações, indicações e prioridades especificadas pela Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA) de Timor-Leste;
- k) Acompanhamento, em articulação com a Pró-Reitoria para os Assuntos Académicos, do registo, abertura e implementação de novos cursos, assegurando a sua conformidade com a legislação aplicável e facilitando os respetivos processos de acreditação;
- l) Promoção da qualidade em conformidade com as alterações do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- m) Apresentar relatórios trimestrais do trabalho realizado ao Pró-Reitor para os Assuntos de Garantia de Qualidade Interna;
- n) Quaisquer outras tarefas que lhe sejam atribuídas na sua área de competência, incluindo a participação em encontros e discussões internas para assegurar uma atuação concertada da Reitoria da UNTL.

## V - CONDIÇÕES OFERECIDAS

Serão custeados integralmente pela UNTL:

- a) Remuneração mensal de US\$ 3,750.00 (três mil e setecentos e cinquenta dólares americanos) sobre a qual incidirão os respetivos descontos legais;
- b) Dois dias de férias por mês de trabalho em harmonia com o calendário académico da UNTL e sujeitas a aprovação prévia do respetivo superior hierárquico.

**NOTA:** Serão da inteira responsabilidade do contratado, designadamente, todas as despesas de viagem, alojamento, alimentação e saúde, recomendando-se a celebração de um seguro individual de saúde e de acidentes.

## VI - SELEÇÃO E CALENDÁRIO

A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, conforme descrito a seguir:

<b>1ª Etapa</b>	Divulgação do edital e submissão das candidaturas.	Até 07 de junho
-----------------	--	-----------------

<b>2ª Etapa</b>	Seleção de um grupo restrito de candidatos por avaliação curricular das candidaturas recebidas.	Até 11 de junho
<b>3ª Etapa</b>	Realização de entrevista profissional por videoconferência.	14 de junho
<b>4ª Etapa</b>	Seleção do candidato e comunicação do resultado final aos candidatos pré-selecionados.	17 de junho

### Primeira Etapa

Só serão aceites candidaturas até às 23h59m de 07 de junho de 2019 (hora de Timor-Leste).

As candidaturas serão realizadas via internet, somente através do endereço de correio eletrónico [recrutamento@untl.edu.tl](mailto:recrutamento@untl.edu.tl), indicando expressamente no título do e-mail a vaga a que se candidata, com envio completo e individual da documentação relacionada a seguir, em uma única mensagem:

- a) Carta de apresentação e motivação, a qual não deve exceder 4 (quatro) páginas;
- b) Curriculum Vitae (CV) detalhado, com indicação das habilitações académicas e profissionais, da experiência profissional, e de elementos de valorização curricular, nomeadamente formação complementar. O CV deve incluir fotografia colorida, dados de contacto de 3 (três) referências profissionais e não deve exceder 6 (seis) páginas;
- c) Cópia digitalizada de Diplomas ou Certificados de Habilitações comprovativos dos graus académicos, incluindo documento comprovativo da classificação final obtida nas unidades curriculares dos respetivos graus;
- d) Duas cartas de recomendação;
- e) Cópia digitalizada de outros documentos que o candidato entenda como pertinentes na sua avaliação curricular;
- f) Declaração assinada, sob compromisso de honra, em que conste a garantia (1) de registo criminal limpo, (2) de aptidão, física e psicológica, para trabalhar num clima semitropical, e (3) de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à UNTL o direito de exclusão da seleção se a documentação requerida for apresentada (1) com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, (2) fora dos prazos determinados ou (3) indevidamente instruída, bem como se constatado posteriormente terem sido prestadas informações falsas.

Reserva-se também à UNTL o direito de confirmar e verificar todas as referências ou dados fornecidos pelo candidato através do contacto direto com outras fontes e bases de dados públicas ou publicadas.

### **Segunda Etapa**

Os candidatos pré-selecionados, por avaliação curricular, na **2.ª Etapa serão convocados, através do endereço de correio eletrónico** indicado na candidatura, para o agendamento de **entrevista profissional**, no dia 14 de junho ou noutra data constante do correio eletrónico de convocação. *A ausência de contacto, por parte do júri de seleção da UNTL, indica que a candidatura não foi pré-selecionada.*

### **Terceira Etapa**

A entrevista profissional será realizada pelo júri de seleção da UNTL, de acordo com as condições estabelecidas na mensagem eletrónica de convocação.

No máximo de 12 (doze) horas após o envio da informação sobre o horário de entrevista, o candidato poderá pedir para lhe ser oferecido horário alternativo, uma única vez.

**Implicará desqualificação automática do candidato o não atendimento à convocação nos prazos estipulados, a indisponibilidade no segundo horário que lhe for alocado, ou não comparecimento.**

### **Quarta Etapa e Resultado Final**

A divulgação do resultado final dar-se-á por meio de correspondência dirigida ao candidato selecionado, enviada para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura ou telemóvel indicado no CV submetido. Caso o candidato selecionado aceite formalmente o lugar e as condições oferecidas será comunicado aos restantes candidatos pré-selecionados o resultado final. Os restantes candidatos pré-selecionados aprovados na entrevista que não forem convocados de imediato integrarão uma lista de reserva por ordem de classificação.

### **VII - CASOS OMISSOS E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Eventuais situações não contempladas neste edital serão analisadas pelo Gabinete Jurídico da Reitoria da UNTL e decididas em última instância pelo Reitor da UNTL mediante consulta dirigida, exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico de recrutamento: [recrutamento@untl.edu.tl](mailto:recrutamento@untl.edu.tl) .

A candidatura ao processo de seleção implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.



## VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para contagem de prazos, será considerado o horário de Timor-Leste.

Caso o candidato possua outro vínculo laboral, é de sua responsabilidade as providências para suspensão ou manutenção do contrato de trabalho, com ou sem vencimento.

Em Timor-Leste, será aplicado o calendário oficial de feriados do país.

Díli, 15 de maio de 2019, assina:

[Assinatura Digital]

---

**Professor Doutor Francisco Miguel Martins**  
Reitor da Universidade Nacional Timor Lorosa'e